

**COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS DA SAÚDE (MESTRADO E DOUTORADO)**

**RESOLUÇÃO n. 03/2015/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO  
PPGCS**

Aprova os procedimentos para o Exame de Qualificação de Doutorado no PPGCS da UNESC.

O Presidente do Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, PPGCS, no uso de suas atribuições e considerando o aprovado em reunião do dia 31 de julho de 2015 pelo Colegiado Pleno,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar os procedimentos para o Exame de Qualificação de Doutorado no PPGCS da UNESC.

Art. 2º - As normas constituirão o anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Alterações das normas anexas dependerão de aprovação do Colegiado de Coordenação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Criciúma, 31 de julho de 2015.

**PROF. CLAUDIO TEODORO DE SOUZA  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DO PPGCS**



Universidade do Extremo Sul Catarinense  
Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado)

---

## **ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 03/2015/COLEGIADO DE COORDENAÇÃO PPGCS**

### **PROCEDIMENTOS PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO NO PPGCS DA UNESC**

Art. 1º - O doutorando deverá realizar o exame de qualificação até 24 (vinte e quatro) meses após o efetivo ingresso no Doutorado.

Parágrafo Único - O aluno deverá entregar, na secretaria do PPGCS, 2 (duas) cópias do projeto de pesquisa do doutorado juntamente com o requerimento de qualificação, onde devem constar data e membros avaliadores, com até 10 dias de antecedência do prazo máximo.

Art. 2º - O exame de qualificação constará da apresentação pública do projeto de pesquisa pelo doutorando com análise e discussão restrita à Banca examinadora.

§ 1º – A banca examinadora será composta por 2 (dois) membros indicados por escrito pelo orientador e aprovada pelo Colegiado de Coordenação.

§ 2º - A apresentação pública do projeto terá duração de 20 a 30 minutos.

Art. 3º - Será considerado aprovado o candidato que for considerado qualificado pelo consenso da banca examinadora, baseado na apresentação pública do projeto de pesquisa e nas informações obtidas durante a arguição, devendo estes submeterem parecer para homologação pelo Colegiado de Coordenação.

Parágrafo único – O doutorando terá 2 (duas) oportunidades para aprovação no exame de qualificação; ao contrário, sua matrícula no PPGCS será automaticamente cancelada no caso de dupla reprovação.

Criciúma, 31 de julho de 2015.

**PROF. CLAUDIO TEODORO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DO PPGCS**

## ANEXO A

### **PARECER DO MEMBRO RELATOR PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO DOUTORADO**

#### **Identificação**

Doutorando:
Orientador:
Co-orientador:
Título do projeto:
Data de ingresso:

#### **Verificação de atividades obrigatórias para defesa**

Atividade	Sim	Não
Apresentação de seminário de Pesquisa em CS II		
Proficiência em língua inglesa		

#### **Presença em seminários**

Seminário	Número de presenças
Pesquisa em Ciências da Saúde II	
Especializados II	

#### **Estágio em Prática Docente**

Já realizou? (  ) Sim (  ) Não

Se sim, em qual disciplina, curso e semestre?

---

Se não, qual é a previsão?

---

**Disciplinas Obrigatórias**

Disciplina (Créditos)	Cursada?		Aprovada?	
	Sim	Não	Sim	Não
Metodologia da Pesquisa (2)				
Metodologia do Ensino Superior (2)				

**Disciplinas Não-obrigatórias**

Disciplina (Créditos)	Cursada?		Aprovada?	
	Sim	Não	Sim	Não

Total de créditos concluídos

Total de créditos faltantes

Apresentação pública do projeto de pesquisa de doutorado em: \_\_\_\_\_